



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO
PREVISCAM
RELATÓRIO GERAL DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2022

1. Normatização

- ✓ Lei nº 1644 de 07 de outubro de 2002
- ✓ Lei nº 2.403, de 11 de agosto de 2008. (revogada).
- ✓ Lei nº 4237 de 19 de novembro de 2021.
- ✓ Decreto ou ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno: Decreto nº 5.524, de 30 de janeiro de 2012. (revogada).
- ✓ Decreto nº 9358 de 07 de janeiro de 2022.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR *	
Nome: Alex Barbosa	CPF: 695.572.689-72
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/09/2018	Data do Fim: até a presente data
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	
Formação Acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar	

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Jucilaine Kohler de Souza	CPF: 037.470.209-84
Período de responsabilidade: 02/01/2017 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário	
Nome: Glauce Delowski da Cruz Andrade	CPF: 007.597.079-10
Período de responsabilidade: 26/06/2017 até a presente data	





Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escrivário		
Nome: Elaine de Oliveira	CPF: 049.630.949-83	
Período de responsabilidade: 10/07/2017 até a presente data		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo		

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022**

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
AÇÕES / ATIVIDADES						
1	Jan a Dez	PREVISCAM	Acompanhamento do Fechamento Bimestral de envio do SIM-AM	Monitoramento	Bimestral	Regular
2	Abr	PREVISCAM	Relatório de Inspeção nº 01/2022 - Conciliação Bancária PREVISCAM	Inspeção nº 01/2022	Conciliação ref. mês de Dezembro 2021	Regular
3	Jun	PREVISCAM	Monitoramento Auditoria nº 08/2020 – Licitações PREVISCAM	Monitoramento nº 09/2022	-	-
DOCUMENTOS EMITIDOS						
4	Jan	PREVISCAM	CI nº 08/2022 – solicitação de informações para PCA - PREVISCAM	Levantamento	Não se aplica	Não se aplica
5	Fev	PREVISCAM	CI nº 30/2022 – solicitação de documentos para realização da inspeção nº 01/2022 – Conciliação bancárias	Inspeção nº 01/2022	Não se aplica	Não se aplica
6	Mar	PREVISCAM	CI nº 38/2022 – Encaminha relatório anual da UCCI – PCA exercício 2021	Formalização	Não se aplica	Não se aplica
7	Abr	PREVISCAM	CI nº 53/2022 – Encaminha relatório de Inspeção nº 01/2022 – Conciliação Bancária PREVISCAM	Inspeção nº 01/2022	Não se aplica	Não se aplica
8	Mai	PREVISCAM	CI nº 71/2022 - Solicitação de processos licitatórios	Monitoramento	Não se aplica	Não se aplica
9	Jul	PREVISCAM	CI nº 90/2022 – Solicitação de envio do Anexo 4 – RREO para publicação, conforme solicitação da secretaria de finanças	Acompanhamento	Não se aplica	Não se aplica

5. Considerações Relevantes e medidas recomendadas

5.1. DAS INSPEÇÕES REALIZADAS

5.1.2 - INSPEÇÃO Nº 01/2022 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA PREVISCAM (RELATÓRIO FINAL)

Trata-se de Inspeção de Conciliação Bancária realizada na PREVISCAM, em cumprimento ao Plano de Trabalho de 2022 da Unidade Central de Controle Interno.

A presente inspeção foi realizada através de coletas de informações junto a PREVISCAM e no sistema de gestão pública IPM.

Após a realização da presente inspeção, e da análise documental realizada por esta UCCI não foram encontradas inconformidades nas contas bancárias auditadas.

Assim, visando contribuir para cumprimento das normas relativas ao direito constitucional de acesso à informação, bem como garantir que as informações a sejam disponibilizadas de maneira satisfatória, submetemos este relatório ao Gestor da PREVISCAM e ao Prefeito Municipal com a seguinte orientação:

- 1. Orientamos que a unidade prossiga com a realização tempestiva das conciliações bancárias, e que se realize reavaliação periódica nas conciliações a fim de evitar pendências com excessivo de tempo sem solução.**

Por fim, ressaltamos que este relatório final de inspeção não afasta a responsabilidade por outros atos e efeitos nela não integrantes e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos desta Unidade Central de Controle Interno, bem como outros procedimentos fiscalizatórios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.2. MONITORAMENTOS

Durante o exercício de 2022 foram realizados Monitoramentos de Auditorias e Inspeções finalizadas no ano de 2020 e 2021, conforme segue:

Nº Monitoramento	Responsável	Auditoria
09	PREVISCAM	Auditoria nº 08/2020 – Licitações PREVISCAM



5.3. ATIVIDADES DIVERSAS

- Consultoria e Assessoria Interna - O controle interno realiza o trabalho de consultoria e assessoria às unidades de controle e ao Prefeito de Campo Mourão, através de emissão de pareceres técnicos, observadas as competências técnicas dos assessores da unidade central.
- Apoio ao Controle Externo - Realização de apoio ao controle externo através de envio de informações requeridas pelo Observatório Social, Ministério Público do Paraná, Câmara Municipal de Vereadores e Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Monitoramento dos prazos de entrega do SIM-AM.
- Monitoramento da execução das receitas e despesas totais por fonte de recursos,
- Acompanhamento de Publicação de Editais de Licitação
- Elaboração do relatório anual de controle interno para envio ao TCE/PR, por meio da Prestação de Contas Anual do município.

6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = regular, irregular ou ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

Com relação aos procedimentos realizados e discriminados no item 6 do presente relatório, o controle interno não tem nenhuma consideração relevante a ser anotada.



8. Demais ações desenvolvidas

O Controle Interno realizou o acompanhamento e envio de informações dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, para fins de regularização de inconsistências verificadas pelo TCE/PR, através de verificação eletrônica, em atos praticados pelo município de Campo Mourão, sendo:

- **APA Nº 23081** – Referente Regime de Previdência Complementar.

1.1 Demandas

- **DEMANDA Nº 232143** – Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM
- **DEMANDA Nº 240703** – Nova PCA – Prestação de Contas Anual
- **DEMANDA Nº 246182** – Controla Paraná



AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campo Mourão, 08 de março de 2023.

Alex Barbosa
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno